

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA


PORTARIA Nº 02 , DE 08 DE janeiro DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 2019-4/2009, "*ad referendum*" do E. Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I - AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **LUANDA MARA GODINHO DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para exercer função comissionada, Código FC-05, na Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, nos termos do art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 4º da Resolução nº 225/2000, do Conselho da Justiça Federal e art. 7º, inciso I, da Resolução nº 20/1995, deste Tribunal.

II - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito, na forma prevista no art. 18 da Lei nº 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos os artigos 44 a 46 da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Presidente